



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.540/83 "

- REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.515/82, DE
02/09/82 -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar, em todos os termos, a Lei Municipal nº 1.515/82, de 02 de Setembro de 1982, que trata de doação de uma área de terra situada nesta cidade, para a ASSOCIAÇÃO DE LAZER DOS FUNCIONÁRIOS DA ACESITA-ALFA, confrontando-se ao norte, 80,00m com a Rodovia ES-421 " Adolpho Serra "; ao sul, 98,00m com a Rodovia " Bento Daher "; a leste 170,00m com áreas da Municipalidade, e a oeste 115,00m com terrenos da Municipalidade, perfazendo um total de 12 700m² (doze mil e setecentos metros quadrados).

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Agosto de 1983.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Municipal nº 1.540/83)

WASHINGTON LUIZ LEAL DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal
de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Agosto de 1983.

AMILQUER ROSA
CHEFE DE GABINETE (INTERINO)